

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

236/2024 Processo: Data Processo: 11/12/2024

Fornecedor: TALASKA ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.786.679/0001-82

Endereço: **BALIZA** Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade padrão de entrada de energia elétrica trifásico, completo, com caixa de medição para 04 (quatro) medidores, conforme especificações técnicas descritas abaixo e normas da concessionária de energia elétrica local, através de Dispensa de

Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Execução de entrada de energia em baixa tensão com quatro medidores de uso coletivo	12.900,00	12.900,00
			para residência multifamiliar, conforme projeto aprovado, e demais		
			especificações que seguem:		
			Fornecimento dos materiais:		
			o 01 (um) poste 10/600daN		
			o Caixas de proteção para 4 (quatro) medidores;		
			o Conjuntos elétricos;		
			o Disjuntores monofásicos de 40 Ampères;		
			o Aterramento;		
			o Outros materiais necessários para a instalação completa,		
			para atendimento as especificações técnicas da concessionária de		
			energia - DCELT.		
			Execução da instalação:		
			o Execução de entrada de energia Trifásica em baixa tensão,		
			disjuntor geral 40A, com poste 10/600daN para medição de uso		
			coletivo em residência multifamiliar, entrada aérea, saída subterrânea		
			conforme diagrama unifilar e detalhes constantes em projeto elétrico		
			aprovado.		
			o Instalação dos padrões elétricos, conforme projeto e normas		
			técnicas;		
			o Execução de caixa de passagem em blocos de concreto		
			46x70 com tampa de ferro nodular 125kN.		
			o Execução de mureta de alvenaria conforme projeto,		
			inclusive acabamentos.		
			o Conexões elétricas;		
			o Fornecimento e instalação, energização e entrega do padrão		
			após vistoria. Testes de funcionamento;		
			o Entrega da documentação técnica.		

12.900,00 Total:

Valor da despesa: R\$ 12900,00 Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

loteamento Jardim Carolina, o qual justifica a urgência por se destinar ao atendimento de TAC firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público, relativo a desocupação e demolição de residências irregulares na Rua Silvério Paludo, o qual está com seu cronograma de execução em atraso e cumprido multa caso não seja nos Ainda, se justifica relevância em assegurar a dignidade humana dos futuros moradores dessas unidades. As moradias estão prontas para serem entregues e ocupadas, e o único impedimento para que possam ser efetivamente utilizadas é a ausência de ligação elétrica. A energia elétrica é um direito básico, essencial para que as famílias possam ter condições mínimas de habitabilidade, segurança e conforto, e constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, que estabelece a garantia de condições dignas de moradia. Além disso, o processo de construção das casas populares sofreu atrasos que fugiram ao controle da administração pública, comprometendo o cronograma inicialmente previsto paras as obras. Esse atraso para a conclusão e entrega das casas e atendimento ao TAC, torna imprescindível que a instalação do padrão de entrada elétrica seja realizada com urgência. A abertura de um processo licitatório, neste momento, comprometeria a entrega das unidades dentro do prazo estabelecido, impactando negativamente na prestação dos serviços à população que necessita de imediata, atendimento do moradia bem como, ao compromisso firmado com Essa solicitação de dispensa licitação também fundamenta seguintes pontos: nos Necessidade Básica e Essencial: A entrada de energia elétrica é vital para o início das operações nas moradias, atendendo necessidades futuros ocupantes garantindo a funcionalidade diretamente dos е adequada Atrasos na Construção das Instalações: O processo enfrentou imprevistos administrativos fora do controle da gestão pública, o que b) comprometimento cronograma execução resultou do de previsto. Impacto no Cronograma da Obra: A continuidade e conclusão da obra dependem exclusivamente da instalação do padrão de entrada elétrica. Essa intervenção é, portanto, necessária e urgente para evitar mais atrasos e custos adicionais, possibilitando a ocupação imediata das moradias atendimento TAC com Ministério ao 0 Inviabilidade de Realização de Licitação em Tempo Hábil: A abertura de processo licitatório no atual momento inviabilizaria a conclusão das obras dentro do prazo planejado, comprometendo o atendimento das famílias que aguardam as moradias, além de causar negativos prestação dos serviços na Dessa forma, a dispensa de licitação se torna indispensável para que a administração pública cumpra o acordo junto ao Ministério Público, bem como o seu papel de proporcionar uma moradia digna e em condições adequadas para os cidadãos, respeitando os princípios constitucionais de dignidade humana e proteção social.

A contratação tem por finalidade a instalação do padrão de entrada de energia elétrica para o residencial popular, em face de construção o

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor apresentou proposta mais vantajosa para administração, além disso, se trata de empresa do ramo, com capacidade técnica profissional e operacional, além de possuir todos os documentos fiscais válidos. O orçamento apresentado pela TALASKA ENERGIA LTDA oferece o melhor preço em comparação com outras propostas recebidas, garantindo um custo-benefício vantajoso para a administração. Além disso, a empresa possui o material em estoque, o que assegura a pontualidade na entrega e minimiza o risco de atrasos. Também foi considerado que a empresa TALASKA ENERGIA LTDA atende a todas as exigências legais, estando plenamente apta para ser contratada pela administração.

Xanxerê, 11 de Dezembro de 2024

OSCAR PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 236/2024 Data Processo: 11/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.